



Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 387/23, de iniciativa do nobre Vereador Manoel Del Rio, que dispõe sobre a publicidade das filas de espera por atendimento no sistema de saúde do município de São Paulo, garantindo transparência, controle social e previsibilidade aos usuários, e estabelece prazos máximos de atendimento para pacientes em geral e pacientes com neoplasia maligna.

Observa-se que há o PL 748/17, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que também visa, em breve síntese, publicar no site da Prefeitura Municipal de São Paulo, a lista de espera de consultas comuns ou especializadas, dos exames, das cirurgias e de quaisquer outros procedimentos ou ações de saúde agendadas na rede pública de saúde do município de São Paulo.

Trata-se, portanto, de proposições que versam sobre mesma matéria. Assim, sugerimos, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, o apensamento do presente projeto ao PL nº 387/23.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

JORGE WILSON FILHO
Relator